



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMARES/PE

Processo n.º 00005971720218173030

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALBERTO MORAIS SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que o perito ratificou a sua conclusão disposta no laudo pericial produzido.

Dessa forma, requer seja o acolhido o laudo produzido e reconhecida a quitação administrativa, julgando-se improcedentes os pedidos da inicial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PALMARES, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE